

VOTO Nº 162/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25751.919820/2023-18

Expediente nº 0730353/25-7

Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. Participação dos servidores Julio Cesar Colpo da Silveira e Cláudia Maria da Costa Souza, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF), no simulado de campo a ser realizado no período de 2 a 5 de junho de 2025, na fronteira de Posadas, Argentina e Encarnação, Paraguai - "PROYECTO FRONTERAS SALUDABLES".

Área responsável: GGPAF/DIRE5

Relator: Diretor-Presidente Substituto Rômison Rodrigues Mota

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação dos servidores Julio Cesar Colpo da Silveira e Cláudia Maria da Costa Souza, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF), no simulado de campo a ser realizado no período de 2 a 5 de junho de 2025, na fronteira de Posadas, Argentina e Encarnação, Paraguai - "PROYECTO FRONTERAS SALUDABLES", promovido pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e pelos Ministérios da Saúde do Brasil e Paraguai, conforme Formulário de Descrição da Missão juntado ao processo (3614595).

De acordo com o supracitado formulário, a missão visa a preparação para futuras emergências sanitárias de interesse à saúde pública, destacando as lições aprendidas na pandemia da COVID-19 em pontos de entrada; o desenvolvimento e preparação à gestão de emergências em futuras epidemias/pandemias a nível fronteiriço (Mercosul); o desenvolvimento de capacidades para inspetores sanitários em pontos de entrada; a organização de resposta harmônica e coordenada entre os países fronteiriços frente a um evento ou emergência sanitária.

Por meio do Despacho nº 124/2025/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (3617282), a COMIN/AINTE apresenta informações detalhadas acerca da missão, que se enquadra na categoria de Cooperações técnicas (bilaterais ou multilaterais) e está relacionada a diversos objetivos estratégicos da Anvisa, como reduzir e controlar doenças e agravos, antecipar e responder efetivamente às crises sanitárias e emergências de saúde pública, obter reconhecimento como autoridade sanitária de referência internacional, fortalecer relações bilaterais e com blocos regionais.

Conforme informações juntadas ao processo, a OPAS arcará os custos referentes a passagens e diárias dos servidores. Desse modo, a Anvisa arcará com a manutenção do salário dos servidores e com o pagamento do seguro viagem. Assim, nos termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Líder da Delegação - Representante 1:

Nome: Julio Cesar Colpo da Silveira

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): -

Área de lotação: PVPAF-Porto Alegre/RS

Matrícula SIAPE: 1570186

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: -

Passagens: -

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Representante 2:

Nome: Cláudia Maria da Costa Souza

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Assistente - CCT III

Área de lotação: COVIG/GGPAF

Matrícula SIAPE: 2439415

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: -

Passagens: -

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Cumprе ressaltar que **competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada**, nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência**

dessa participação;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**. (grifo nosso)

Assim, esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.

Portanto, tendo em vista o convite para a participação institucional, a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, que indica a sua relevância para a Anvisa, além da avaliação e manifestação da AINTE acerca do contexto de participação da Agência, sugere-se a aprovação da missão em comento.

Por fim, cumpre esclarecer que, em razão da ausência do Diretor Daniel Meirelles Fernandes Pereira, da Quinta Diretoria, por motivo de férias, este Diretor, enquanto Diretor Presidente Substituto desta Anvisa, assumiu a relatoria do tema, de modo que o processo pudesse ser deliberado pela Diretoria Colegiada da Anvisa a tempo de que fossem adotados os trâmites administrativos devidos para a execução da missão. Ocorre que, em razão do período de férias do Diretor Daniel Pereira, não há quórum para deliberação da matéria pela Dicol. Diante do exposto e considerando, ainda, a proximidade da missão, proponho a aprovação em caráter *ad referendum*, nos termos do art. 172 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Anvisa.

2. VOTO

Diante do exposto, **APROVO**, em caráter *ad referendum*, o afastamento dos servidores Julio Cesar Colpo da Silveira e Cláudia Maria da Costa Souza para participarem do simulado de campo a ser realizado no período de 2 a 5 de junho de 2025, na fronteira de Posadas, Argentina e Encarnação, Paraguai - "PROYECTO FRONTERAS SALUDABLES", promovido pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e pelos Ministérios da Saúde do Brasil e Paraguai.

Inclua-se em Circuito Deliberativo para apreciação e referendo da decisão pela Diretoria Colegiada da Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor(a)-Presidente Substituto(a)**, em 29/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3621565** e o código CRC **DCAECAFB**.

Referência: Processo nº
25751.919820/2023-18

SEI nº 3621565